

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



## A EMANCIPAÇÃO HUMANA E A FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DE CLASSE:

uma análise sob a perspectiva de gênero

Danielle Luzie Leite Toledo<sup>1</sup>

Ruteléia Cândida de Souza Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo visa discorrer acerca da emancipação humana e a formação da consciência de classe, tendo como base de análise a perspectiva de gênero. Para isso, foram examinadas, a partir de um levantamento teórico de matriz marxista, obras de destaque nacional e internacional que tratam dessa temática, bem como outras voltadas ao debate da emancipação feminina e sua relação com a emancipação humana, considerando a superação da exploração e das opressões que as mulheres têm sido submetidas no interior das relações sociais e de trabalho próprias da sociedade burguesa.

**Palavras-chave:** Emancipação Humana. Consciência de Classe. Emancipação Feminina.

### ABSTRACT

This article discusses the human emancipation to the formation of class consciousness with its foundations of analysis the genre perspective. In this regard, have been examined based on a theoretical survey of Marxist Matrix, nationally and internationally renowned works, which deals with such thematic, like many other treated by women emancipation related to its human emancipation, considering the overcoming of exploration and the exploration of oppression which women have been kept in the middle of social relationships and its own work in bourgeois society.

**Keywords:** Human emancipation. Class consciousness. Female emancipation.

<sup>1</sup> Advogada. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, email daniluzietoledo@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social. Mestre e Doutora em Política Social. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, email rute.as@gmail.com

PROMOÇÃO

APOIO



## 1 INTRODUÇÃO

O debate da emancipação feminina e sua inter-relação com a formação da consciência de classe e a emancipação humana se situa neste artigo a partir de um referencial teórico vinculado aos pressupostos da teoria marxista, que não isola as opressões e explorações da totalidade social burguesa. Assim, não dissocia o horizonte emancipatório anticapitalista da formação da consciência de classe e da luta pela emancipação das mulheres feminina. Nesse horizonte, as lutas políticas de trabalhadoras e trabalhadores não são centradas na emancipação política, que é parcial e limitada, mas na emancipação humana, que é universal e significa a emancipação de todas as formas de dominação/opressão do homem sobre o(a) homem/mulher.

Embora Marx (2008) tenha afirmado que a emancipação política apresenta um avanço à época, adverte que esta é fruto da revolução burguesa, sendo parcial e limitada, oriunda da exploração do(a) homem/mulher pelo homem e consequência da sociedade de classes. Enquanto a emancipação humana é a emancipação do proletariado e diz respeito à emancipação total e universal, à superação de todas as formas de exploração, dominação e opressão do(a) homem/mulher pelo homem e, portanto, da sociedade de classes.

No entanto, a teoria feminista marxista coloca nesse confronto: a necessidade de se alcançar a emancipação feminina, por meio da ação política feminista articulada à consciência de classe e antirracista e à “consciência militante feminista” na luta contra uma estrutura societária patriarcal-racista-burguesa.

Nesse sentido, romper o ciclo de exploração, dominação e opressão feminina, pressupõe revolucionar o pensamento coletivo crítico e a “consciência militante feminista” na luta pela superação das relações sociais de sexo, raça e classe, próprias da sociedade burguesa, que se apresentam como elementos estruturais, antagônicos e determinantes da exploração do trabalho e que, por extensão, são constituintes da questão social – tanto no plano das desigualdades, como da luta política.

### PROMOÇÃO



### APOIO



## 2 REFLEXÕES MARXISTAS SOBRE A EMANCIPAÇÃO HUMANA

O trabalho é ato originário de toda autoconstrução humana, tanto na base da construção do indivíduo, como na base da construção social, consolidando-se como processo de interação entre homem e natureza, em um movimento que o homem, por sua própria ação, supera a esfera do ser dominado pela natureza para o ser que pensa e a transforma para garantir sua subsistência (MARX, 2013). Assim, a partir do trabalho, criam-se todas as objetivações, as subjetivações e as relações humanas conhecidas como a *práxis* social (SANTOS, 2020).

Na esteira do pensamento marxiano, Lukács (2012) reitera o trabalho como tese central da sua Ontologia do Ser Social, e assevera que com a evolução do homem e a partir da necessidade natural e biológica de reprodução, ocorre aquilo que ele denomina de “salto ontológico”, já que o homem rompe com as formas instintivas e animais para iniciar a afirmação de um novo ser, o ser social.

É importante ressaltar que o trabalho não é qualquer atividade humana, mas uma atividade orientada para a criação de valor de uso, o mesmo que “[...] se relaciona com as propriedades de um objeto ou um serviço em satisfazer certas necessidades” (FERNANDES, 2020, p. 74).

Com a revolução da classe burguesa, o Estado e o Direito surgem, de acordo com a teoria liberal, como instituição aclassista, capaz de organizar a sociedade através do contrato social e de um poder centralizado, visando manter a ordem e o equilíbrio entre as relações, mas também permitir que a sociedade e o capital pudessem se reproduzir da forma mais livre possível. Assim, sendo instauradas novas formas reguladoras das relações sociais, a emancipação política se consolida e os homens se tornam sujeitos de direitos e se afirmam como cidadãos, tendo direitos e liberdades iguais, dentro dessa nova ordem social.

Mas a liberdade dos homens de que tratavam os liberais, defendia que os homens fossem tratados como iguais e com direitos que garantissem, ao trabalhador e à trabalhadora, o “direito” de vender sua força de trabalho, através do mercado, e melhorar, por esta via, a sua condição de vida. Dessa forma, o capitalista poderia enriquecer à custa da força produtiva do trabalhador e da trabalhadora, cabendo a

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

estes e estas, vender a sua força de trabalho para garantir a sua reprodução e de sua família e, até mesmo, melhorar a sua posição social, de acordo com seu mérito.

E a emancipação política alcançada e propagada pelo liberais é nada mais do produto do ser social, fruto de ações humanas concretas que colocaram fim ao Antigo Regime, cuja base está sedimentada no trabalho assalariado, e que condiciona a exploração do trabalhador e da trabalhadora, a sua alienação e opressão, e a reprodução da desigualdade, de modo que a emancipação política, por sua natureza, coloca-se na contramão da emancipação humana (plena e universal), já que está intrinsecamente ligada à estrutura e dinâmica da sociedade burguesa.

Portanto, o processo que instaurou a sociedade burguesa, muito distante de emancipar a humanidade, libertou apenas a sociedade burguesa de um modo de organização social que impedia o capital de se expandir (MASCARO, 2002). E como acrescenta Marx (2010): se por meio da criação de um Estado “livre” – pelo menos no plano legal e político – foi possível alcançar a emancipação política, a emancipação humana se mostrou cada vez mais distante, vez que o(a) homem/mulher decretou sua a completa prisão às amarras do capital.

E tem mais: conforme adverte Safioti (1978, p. 13), a igualdade jurídica defendida pela economia de mercado, aflorou o fator econômico como distribuidor de oportunidades sociais, de homens e mulheres, que na condição de “livres” e possuidores/vendedores de força de trabalho, também são “livres” para participar do mercado. Dessa forma, ao se emancipar politicamente, o homem e a mulher continuam a ser explorados, sendo que é através dessa exploração que o capital se amplia e a classe burguesa expropria e acumula mais e mais riqueza.

Nos termos de Tonet (2005, p. 141): o sistema capitalista não emancipa o homem humanamente, uma vez que é o produto que domina o(a) produtor(a), que determina o fim a ser atingido e que “[...] lhe impõe as formas concretas de trabalho, as condições gerais e específicas da produção, o tipo de relações entre os homens [e mulheres] e a forma de acesso aos bens produzidos” (TONET, 2005, p. 141). Ou nos termos de Federici (2019, p. 119):

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

[não] podemos, portanto, identificar a acumulação capitalista com libertação do trabalhador, homem ou mulher [...] ou ver a chegada do capitalismo como um momento de progresso histórico. Pelo contrário, o capitalismo criou formas de escravidão mais brutais e mais traiçoeiras, na medida em que implantou no corpo do proletariado divisões profundas que servem para intensificar e ocultar a exploração. É em grande medida por causa dessas imposições – especialmente a divisão entre homens e mulheres – que a acumulação capitalista continua devastando a vida em todos os cantos do planeta.

Assim, para que homens e mulheres desenvolvam relações de igualdade e liberdade, é necessário superar as relações de produção baseadas no trabalho assalariado e na exploração de trabalho não pago. Isso porque, essa forma de trabalho incide diretamente nas relações sociais, ou seja: se na base social de uma determinada sociedade existir o trabalho explorado, as relações reproduzidas por esta forma de trabalho sempre vão refletir exploração, dominação e opressão.

E como relata Marx (2013), a forma de trabalho de uma sociedade humanamente emancipada seria o trabalho associado, que se caracteriza pela realização da produção da riqueza material de forma livre, consciente, coletiva e universal pelo conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que, por sua vez, não estarão alienados do controle de sua produção, cujo objetivo será o de atender as necessidades humanas e não gerar e acumular riqueza, como é próprio do capitalismo. Com a instauração desse novo modelo de trabalho, trabalhadores e trabalhadoras estabeleceriam relações iguais entre si no processo material de produção da riqueza, o que daria fim às hierarquias e à subordinação de trabalhadores e trabalhadoras, dado início ao que Marx (2013) chamou de “reino da liberdade”.

Em complementação, Rafael (2020, p. 192) afirma que “[...] a emancipação humana se apresenta de forma distinta, sendo a superação da exploração, do trabalho alienado, da propriedade privada, de forma precisa, é a superação do capital e do Estado”.

Portanto, para se falar em emancipação humana, o produto do trabalho não pode atender a uma necessidade exteriormente imposta, precisamente, às necessidades do capital, mas deve atender às necessidades da humanidade, sendo de fundamental importância o controle por parte de trabalhadores e trabalhadoras de





todo o processo de produção. Assim, a emancipação humana pressupõe consciência de classe, a superação do trabalho explorado e alienado, acompanhado da supressão da propriedade privada, do capital, do Estado, e de todas as formas opressão e dominação.

### 3 A LUTA PELA EMANCIPAÇÃO FEMININA E O PERCURSO DA EMANCIPAÇÃO HUMANA

É imprescindível que, ao se pensar e debater a emancipação humana, também se faça isso sob uma perspectiva de gênero, visto que a análise do papel e condições das mulheres no decorrer da história e, principalmente no mundo do trabalho, investiga as particularidades do movimento de exploração e opressão a que estas sempre foram submetidas, muito mais intensas que os homens da classe trabalhadora.

Joan Scott (1995), ao detalhar o seu próprio conceito de gênero, afirma que este possibilita a compreensão de que as distinções baseadas no sexo tem um caráter fundamentalmente social (e não exclusiva e/ou meramente biológica), surgido das relações construídas (assimetricamente, na maioria das vezes) entre homens e mulheres, (ou entre homens-homens, mulheres-mulheres) e que vão se legitimando e se reproduzindo através de certos espaços e mecanismos, dentre os quais as instituições jurídicas e seus conceitos normativos.

Nas sociedades pré-capitalistas, por exemplo, as mulheres desempenhavam relevante papel dentro do sistema produtivo e econômico, ainda que no âmbito jurídico, social e político, estivessem inseridas em um contexto de inferioridade em relação ao homem. Assumindo um papel subsidiário no conjunto das funções econômicas da família, a participação das mulheres não colocava em risco o funcionamento da sociedade, tampouco, do sistema produtivo. Ao contrário, o seu trabalho era considerado necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes (SAFIOTI, 1978).

Davis (2016), tomando como referência as análises de Friedrich Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, ressalta que a divisão sexual

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



do trabalho, durante as primeiras eras da história da humanidade, era complementar, e não hierárquica. Isso porque,

[nas] sociedades em que os homens eram responsáveis por caçar animais selvagens e as mulheres, por colher legumes e frutas, os dois sexos tinham incumbências econômicas igualmente essenciais à sobrevivência de sua comunidade. Uma vez que, durante esses períodos, a comunidade era basicamente uma família estendida, o papel central das mulheres nas questões domésticas significava que elas eram adequadamente valorizadas e respeitadas como membros produtivos da comunidade (DAVIS, 2016, p. 238).

No entanto, na transição do feudalismo para o capitalismo as mulheres sofreram um processo excepcional de degradação social, que teve sua base na nova divisão sexual do trabalho, o que foi de grande importância para o crescimento do capitalismo e para a acumulação do capital.

Sendo assim, o modo de produção capitalista inaugurou um processo de individualização, que colocou as mulheres em uma dupla desvantagem social, nos termos de Safioti (1978): a) no plano superestrutural, visto que há subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; e b) no plano estrutural, ao passo que se desenvolveram as forças produtivas, a mulher foi progressivamente marginalizada das funções produtivas, colocada periféricamente no sistema de produção.

No que concerne às diferenças de sexo, esse novo modelo de sociedade dilatou ainda mais as diferenças entre homens e mulheres, que já se faziam presentes nos momentos históricos anteriores. Se na sociedade feudal homens e mulheres estavam sujeitos à servidão, com o advento do capitalismo, além da persistência dos costumes que inferiorizavam e oprimiam socialmente as mulheres, as leis davam a elas tão somente a “liberdade” imprescindível para que pudessem vender a sua força de trabalho.

Dessa forma, nas primeiras sociedades capitalistas, durante todo o seu período de desenvolvimento, os homens detiveram, ainda que formalmente, direitos políticos que lhes permitiam participar da vida pública e ocupar espaços de poder ao longo do tempo. Já as mulheres, ainda que com o tempo, tenham se distanciado da exclusividade das atividades do lar e alcançado espaço no setor produtivo,



exercendo atividades remuneradas – normalmente, mais insalubres, com menores salários e mais precárias –, isso não lhes garantiu a participação na vida pública ou política, restringindo a sua “liberdade” à venda de sua força de trabalho, muito mais restrita a que conferida aos homens.

Davis (2018) ressalta que a própria Proclamação de Emancipação estadunidense se constituiu em um mito de libertação da população escravizada, uma vez que a população negra estadunidense nunca esteve realmente livre da escravidão. Em suas palavras: “[vivemos] também sob o mito de que o movimento pelos direitos civis de meados do século XX libertou cidadãos e cidadãs de segunda classe. Os direitos civis constituem, sim, um elemento essencial da liberdade que era reivindicada na época, mas isso não é tudo [...]” (DAVIS, 2018, p. 71). Não por acaso, o direito ao sufrágio que, historicamente, pode ser entendido como um importante passo na luta pela emancipação, liberdade e importante conquista de direitos para as mulheres, precisa ser analisado com cautela e considerando nuances particulares.

Nessa mesma perspectiva de análise, Biroli e Miguel (2014), ao se apropriarem de Goldman (2013), reforça que o sufrágismo e o feminismo burguês, embora favoreça de certa maneira as mulheres, não foram capazes de libertá-las. Apenas as movimentou no interior da mesma lógica imposta por esta ordem social opressiva. É por este motivo que, “[à] medida que suas bandeiras são conquistadas, a mulher é confrontada com a necessidade de se emancipar da emancipação, se ela realmente deseja ser livre” (BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 16).

E é preciso recordar que até mesmo o acesso ao trabalho assalariado se deu de forma desigual entre homens e mulheres. A separação entre produção e reprodução criou uma classe de mulheres trabalhadoras que estavam tão despossuídas quanto os homens trabalhadores, mas que, ao contrário destes, quase não tinha acesso aos salários. E “[em] uma sociedade [...] cada vez mais monetizada, [as mulheres] acabaram sendo forçadas à condição de pobreza crônica, à dependência econômica e à invisibilidade como trabalhadoras” (FEDERICI, 2019, p. 146).

## PROMOÇÃO



## APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Mas ao passo que o capitalismo industrial se consolidou, criou-se um afastamento entre a nova esfera econômica e a velha economia familiar. De acordo com relatos de Davis (2016), enquanto os bens produzidos em casa tinham valor, sobretudo porque satisfaziam às necessidades básicas da família, as mercadorias produzidas nas fábricas tinham importância predominante em seu valor de troca: em seu poder de satisfazer as demandas por lucro dos empregadores, já que as tarefas domésticas não geram lucro ao capitalismo e o trabalho doméstico foi naturalizado como uma forma inferior de trabalho.

E apesar de a “dona de casa” ter suas raízes nas condições sociais da burguesia e das classes médias, a ideologia do século XIX definiu essa “dona de casa” e a “mãe” como modelos universais de feminilidade, desconsiderando que as mulheres trabalhadoras eram obrigadas a vender a sua força de trabalho para garantir a sua sobrevivência e a de sua família. Dessa forma, o que se disseminou foi a imagem que associava a vocação de todas as mulheres aos papéis assumidos dentro do lar. Enquanto as que exerciam trabalho remunerado, eram discriminadas, vistas como intrusas e estranhas em um ambiente dominado, exclusivamente, por homens.

Portanto, fora de sua “esfera natural”, as mulheres eram tratadas como trabalhadoras assalariadas incompletas, o que lhes submeteu a longas jornadas, condições de trabalho precárias e insalubres, jornadas extensas – tanto em casa como nas fábricas –, salários inferiores, exploração muito superior à de trabalhadores homens. E como destaca Davis (2016): o sexismo nascido dessa relação trabalhista emergiu como uma fonte de sobrelucro exorbitante para os capitalistas.

Condição essa agravada pela complexificação de modelos universais de feminilidade que associa a mulher aos estereótipos de “boa mãe” e “dona de casa”. Assim, além de submetidas a todas as formas de exploração próprias do trabalho assalariado, as mulheres se veem submetidas à opressão, à dominação e ao seu encarceramento à uma dupla jornada, ao trabalho não remunerado, diante da imposição/obrigação cristalizada na sociedade para, também, assumir todas as tarefas domésticas, incluindo, os cuidados básicos com a família. O que, por certo,

PROMOÇÃO



APOIO



as coloca em desvantagem no fortalecimento das lutas destas em prol da emancipação feminina e humana.

E como já relatado por Safioti (1978), a emancipação feminina é um problema complexo, que não se resume à dimensão econômica. Embora esta seja uma dimensão fundamental, mesmo as mulheres economicamente independentes, sofrem por sua condição singular, do lugar reservado à própria existência feminina na sociedade de classes. E se

[...] por qualquer hipótese, desprezarmos a conquista da autonomia econômica, no aqui e agora da prática histórico-social, não podemos deixar de concordar com Lukács, que referida autonomia, além de necessariamente conturbada em todas as suas dimensões, vem, na verdade, contribuindo de forma relativamente inexpressiva para a emancipação feminina, não se tendo conquistado a igualdade efetiva entre homens e mulheres, quer no mercado de trabalho, quer no âmbito da vida familiar. A subalternidade sexual da mulher é a sua subalternidade em geral, logo, no limite, a luta contra a alienação sexual deve ser uma só com a luta pela emancipação humana. E ainda: a contraposição às diversas formas de alienação coincidirá com a luta pela construção de uma sociabilidade fundada em direção à própria autolibertação interior do indivíduo (BRAGA *et al.*, 2014, p. 79).

Muito oportuna é a referência que Davis (2017) faz a Zetkin, que produziu a primeira grande análise sobre a condição da mulher na sociedade capitalista, em discurso realizado em 1889, no Congresso Internacional da Classe Trabalhadora, em Paris. Nessa análise, Zetkin, em consonância com Engels, afirma

[...] que, ao examinar 'o caráter peculiar da supremacia do marido sobre a esposa na família moderna' e 'a necessidade de criar uma igualdade social real entre eles', concluiu que 'a primeira condição para a libertação da mulher é trazer todo o sexo feminino de volta para a esfera pública'. Ressaltando o mesmo ponto, Lênin faria mais tarde a seguinte observação: A principal tarefa do movimento de mulheres trabalhadoras é lutar pela igualdade econômica e social, e não apenas pela igualdade formal das mulheres. O fator central é conseguir que as mulheres participem do trabalho socialmente produtivo, para livrá-las da 'escravidão doméstica', para libertá-las de sua subjugação entorpecente e humilhante à eterna labuta na cozinha e no cuidado das crianças (DAVIS, 2017, p. 111-112, grifos da autora).

A reorganização privada dos papéis de gênero, no que tange à vida doméstica, diz respeito, pois, à libertação das mulheres da grande responsabilidade exclusiva pela vida doméstica, aqui compreendidos os cuidados com a casa, cuidados com crianças, idosos e doentes, e, conseqüente, fardo que isso acarreta.

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Concomitante ao esforço para colocar no topo da agenda política temas, como a oferta de creches e a reorganização dos limites entre a gestão privada da vida doméstica e o mundo do trabalho (BIROLI; MIGUEL, 2014).

A divisão sexual do trabalho se apresenta, portanto, como uma base fundamental sobre a qual se assentam as hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas, conforme já inicialmente debatido. Espaço esse que ativam as restrições e desvantagens que modulam a trajetória das mulheres. Todavia, a divisão sexual do trabalho não se detém aos limites de classe e raça, uma vez que impacta também as mulheres da classe burguesa, embora com incidências distintas daquelas que se impõem à maioria das mulheres.

E a divisão sexual do trabalho, segundo Biroli (2018, p. 21-22), também tem papel fundamental nas possibilidades de participação política das mulheres, “[...] porque corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial o tempo livre e a renda”. A participação minoritária e desigual das mulheres na política – sobretudo, consideradas as desigualdades de raça e classe –, tem limitado e imposto reverses na luta histórica por direitos.

Isso porque, ainda que no plano legal tenham sido registradas algumas conquistas, estas ainda são tímidas e não garantem, sequer, o campo da participação e as possibilidades de influenciar decisões e normas que venham contribuir e fortalecer a sua inserção no campo da política e nas garantias/direitos *do* e *no* trabalho, quanto mais a tão esperada emancipação feminina. No entanto, o que ocorre é a criação/manutenção de obstáculos ao acesso a ocupações, recursos, participação política autônoma, inclusive, a autonomia decisória na vida doméstica e íntima. Enfim, em sua forma de viver e pensar.

Apenas para exemplificar, no Brasil, a subinclusão e as assimetrias entre a participação de homens e mulheres se mantém cristalizadas em diversos espaços, incluindo, naqueles de decisão política. Tomando como referência ainda as reflexões de Biroli (2018), na Câmara de Deputados, a maioria, mais precisamente, cerca de 90% das cadeiras, são ocupadas por homens, muitos destes defensores da carga desigual produzida pela divisão sexual do trabalho, somado à precariedade no exercício do trabalho doméstico não remunerado. E como brancos, pertencentes aos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



estratos de maior remuneração média e maior escolaridade, esses homens sequer conhecem, na experiência diária, a realidade vivenciada por milhões de mulheres brasileiras *do* e *no* trabalho, incluindo o doméstico remunerado e o não remunerado.

Dessa forma, estão no polo do privilégio aqueles que tem maior presença na política institucional: um grupo político majoritariamente branco, masculino, de maior remuneração média e escolaridade, que comanda a agenda política e pública ao seu bel-prazer, conforme seus interesses e realidades. No polo oposto dessa engrenagem, estão os estratos sociais que tem menores possibilidades de ocupar espaços e exercer influência no sistema políticos, principalmente, as mulheres negras, pobres e imigrantes, entre outras minorias.

No entanto, apenas a “inclusão” das mulheres dentro da sociedade capitalista não é suficiente para um projeto realmente emancipador, já que o enfrentamento das desvantagens cumulativas de alguns indivíduos e grupos nas sociedades capitalistas requer a consideração atenta aos padrões das desigualdades de gênero (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Nesse percurso, a representação política tem se apresentado como um movimento indispensável, mas consideradas as particularidades de cada grupo feminino. A interseccionalidade<sup>3</sup>, nesse ponto, apresenta-se como um elemento indispensável para debater os diversos problemas dos diferentes grupos femininos. Todavia, não se pode negligenciar o que a interseccionalidade dos eixos de subordinação e a multiplicidade dessas vivências pode representar se apreendida apenas como uma multiplicação de particularidades, descolada de uma ação política transformadora.

Distanciando-se da perspectiva transformadora, a interseccionalidade cai no abismo liberal que defende cada indivíduo como sendo único, em uma sociedade onde “[...] as injustiças são também individuais e a ação política pode ser pensada como nada mais do que ação individual autointeressada” (BIROLI; MIGUEL, 2014, p. 96).

<sup>3</sup> De acordo com Kimberlé Crenshaw (1989) a interseccionalidade trata das estruturas e dinâmicas de interação entre dois ou mais eixos da subordinação, como o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios, e como esses criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.

PROMOÇÃO



APOIO





Sob a perspectiva liberal, o que se constata é que as posições das representantes políticas tendem a ser monopolizadas por aquelas em situação privilegiada: profissionais brancas, heterossexuais, burguesas, ou seja, as mesmas que, historicamente, foram favorecidas por questões de raça e classe. Assim, deve-se questionar se elas são representantes das mulheres, em geral, ou de uma *parcela* com determinadas características distintivas.

Ao se ignorar essas questões corre-se o risco de manter as estruturas de desigualdade dentro do próprio grupo das mulheres, silenciando as vozes das negras, das trabalhadoras ou das lésbicas e trans, que permanecem sem presença nos espaços decisórios. Por outro lado, uma atenção exclusiva às clivagens sociais sobrepostas leva, no limite, à impossibilidade da representação (BIROLI; MIGUEL, 2014).

#### 4 APONTAMENTOS FINAIS

Considerando as colocações feitas, denota-se que a luta pela emancipação humana deve passar, obrigatoriamente, pela luta pela emancipação feminina, em um primeiro momento, como sustenta Losurdo (2015). O autor traz ao debate Marx e Lukács, que asseveram que a emancipação humana em relação ao ter com todos os seus desdobramentos só poderá se efetivar com o fim da alienação da vida sexual entre os indivíduos, entre homens e mulheres, entre os homens e os outros homens.

Igualmente nesse sentido, compreende-se, então, a tese que Engels formula ligando-se a François-Marie-Charles Fourier, apreciada também por Marx, tese pela qual a emancipação feminina constitui “a medida da emancipação universal”. (LOSURDO, 2015, p. 28)

Nessa perspectiva, a batalha pela efetivação da emancipação feminina deve estar atrelada à luta contra as diversas formas de exploração do homem pelo homem, como a transformação da economia doméstica individual em uma economia doméstica socializada, mas também se faz necessária a transformação da cultura e dos valores perpetuados socialmente no que diz respeito às mulheres.

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

A luta pela emancipação feminina deve ser interpretada como a luta pelos espaços políticos, pois somente através da conquista de espaços de representação e poder – a fim de levar debates importantes e diversos, referente às mais variadas demandas femininas –, as mulheres conseguem galgar passos importantes e determinantes pela sua emancipação e, o que mais essencial, para a construção da emancipação humana.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flavia; MIGUEL, Luís Felipe. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BIROLI, Flavia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRAGA, Samara Almeida Chaves; JIMENEZ, Susana; RABELO, Jackline; GONÇALVES, Ruth de Paula; SEGUNDO, Maria das Dores Mendes. **Alienação da sexualidade, emancipação feminina e emancipação humana**. Emancipação, Ponta Grossa-PR, v.14, n.1, p. 73-85, 2014. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/5667>. Acesso em: 24 mai. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Sabrina. **Se quiser mudar o mundo** – Um guia político para quem se importa. São Paulo: Planeta, 2020.

GOLDMAN, Emma. **The tragedy of woman's emancipation**. In: \_\_\_\_\_. Anarchism and other essays. North Charleston, CreateSpace, 2013 [1911].

LOSURDO, Domenico. **A luta de classes** – Uma história política e filosófica. São Paulo: Boitempo, 2015.

LUKÁCS, Georgy. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução à Filosofia do Direito** – dos modernos aos contemporâneos. São Paulo, Atlas, 2002.

MARX, Karl. **O Capital** (Crítica da economia política). Livro III: O processo global da produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

RAFAEL, Josiley Carrijo. Trabalho, questão social e opressões: contribuições ao debate sobre violência de classe, raça e gênero no Brasil. **Gênero**. Niterói-RJ, v. 20, n. 2, p. 110-131, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/44571>. Acesso em: 12 abr. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1979.

SANTOS, Carla Janaína dos. **O complexo do direito: entre a emancipação política e a emancipação humana**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Alagoas, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Maceió, 2020.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 18 mai. 2022.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. (Coleção Fronteiras da Educação). Ijuí-RS: Unijuí, 2005.

PROMOÇÃO



APOIO

